-L E I Nº 1.559, DE 27/02/1984-

Autoriza a Prefeitura Municipal a transferir ao Departamento de Estradas de Rodagem os encargos de Administração que incidem sobre estrada municipal, para realização do Plano Estadual de Estradas Vicinais.-

---òOó---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, mediante instrumento de convenio próprio, os encargos de administração que incidem sobre a Estrada Municipal Leme-020, também conhecida como Estrada do Taquari, para realização do Plano Estadual de Estradas Vicinais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Leme, 27 de fevereiro de 1984.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de fevereiro de 1984.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/